



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N° 09/2013

**O DESEMBARGADOR EDSON LUIZ VIDAL
PINTO, CORREGEDOR REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ,**

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, inciso II e 14, inciso IV, da Resolução – TSE nº 7.651, de 24.08.1965; artigos 23 e 25, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e artigo 39, parágrafo 3º, do Provimento nº 05/2009 da Corregedoria Regional Eleitoral, e o contido nos autos de Revisão do Eleitorado nº 3-48.2013.6.16.0000,

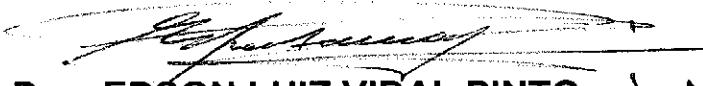
RESOLVE

1. DETERMINAR a realização de inspeção correcional nas 41ª, 42ª, 146ª, 157ª, 189ª, 190ª e 191ª Zonas Eleitorais de Londrina, circunscrição do Estado do Paraná, durante os dias 01 e 02 de agosto do ano de 2013, para verificação dos serviços relacionados à biometria.

2. Designar as servidoras Claudia Ivana da Silva Nenevê e Vanessa Piovezan Scholz Bravo, desta Corregedoria Regional Eleitoral para compor comissão de verificação dos serviços das referidas zonas eleitorais, nos termos do disposto no artigo 42 do Provimento nº 05/2009 – CRE/PR.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, aos 04 de julho de 2013.


**Des. EDSON LUIZ VIDAL PINTO
Corregedor Regional Eleitoral**